

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.285/2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de R\$1.842.000,00”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.842.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil reais), conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0017.2104 – Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade – 15%
 31.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização.....R\$ 1.842.000,00
TOTAL:.....R\$ 1.842.000,00

Art. 2º Os Recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64 de 17.03.64, conforme abaixo discriminado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0017.2104 – Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade – 15%
 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 1.842.000,00
Subtotal:.....R\$ 1.842.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 30 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
 Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Luciani Fernandes
Código Identificador:95ED840A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/07/2023. Edição 3508
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>